

ATA NÚMERO TRÊS MIL QUATROCENTOS E TRÊS (3.403)

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, às nove horas, reuniu-se extraordinariamente no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa sob a Presidência do Vereador Arthur Bastian Vidal, Secretariado pelos Vereadores Acyr Hoffmann e Dirceu Rodrigues Ferreira, presentes os Vereadores: Fenelon Bueno Moreira, Josias Camargo de Oliveira Junior, Mário Jorge Padilha Santos, Otávio José Rodrigues de Jesus, Samuel Gois da Silva e Vilmar Favaro Purga. À hora convocada o senhor Presidente declarou aberta a Sessão invocando a proteção de Deus, “*Que Deus ilumine os trabalhos desta Casa e norteie os homens que conduzem a nossa Pátria*”, e fazendo uma saudação a todos. De imediato passou-se para a deliberação da Ordem do Dia para a qual foi convocada. Em 1ª discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Artigo 29 da Lei Complementar nº 11/2017, para o fim de dispor acerca da dispensa de emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Artigo 29 da Lei Complementar nº 11/2017, para o fim de dispor acerca da dispensa de emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus, solicitando dispensa de interstício para 2ª votação deliberação do Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Artigo 29 da Lei Complementar nº 11/2017, para o fim de dispor acerca da dispensa de emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Artigo 29 da Lei Complementar nº 11/2017, para o fim de dispor acerca da dispensa de emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Lei Complementar nº 01/2018, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Artigo 29 da Lei Complementar nº 11/2017, para o fim de dispor acerca da dispensa de emissão de Notas Fiscais de Prestação de Serviços, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 117/2018, de autoria do Executivo Municipal, que institui o programa municipal de parcerias público-privadas no Município da Lapa-Paraná e dá outras providências. **Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador Samuel Gois da Silva** dizendo que, esteve em reunião com a Comissão estudando alguns itens que chamaram a atenção nesse Projeto, entre eles gostaria de destacar sobre o Conselho Gestor desse Programa que veio numa folha a parte, foi observado que tem toda uma sequência dos membros ligados diretamente, no caso o Município ao Executivo. Eles colocam também que tem que ter um membro da sociedade civil com notória especialização de conhecimento na área da gestão pública e até onde sabe, não tem alguém que queira ou que tenha essa qualificação. A Comissão também decidiu que deveria de ter alguns membros da Comissão da Câmara também, entre eles até dá pra destacar alguém do serviço público da Câmara, Urbanismo e Obras Públicas e até mesmo da Comissão de Economia e Finanças porque o Projeto vai envolver essa situação, também a Comissão de Urbanismo, a Comissão de Agricultura e Meio Ambiente que estaria incluído, a Comissão de Controle e Fiscalização e a Comissão de Legislação Participativa porque ali diz que seria feito algumas audiências públicas. Então dentro desse contexto foi uma decisão da Comissão de Serviços Públicos para que esse Projeto fosse retirado da Ordem do Dia, portanto pede vistas novamente desse Projeto pra estudar melhor essas situações aqui. **Com a palavra o Vereador**

Josias Camargo de Oliveira Junior disse que, gostaria de sugerir que a Mesa encaminhe um ofício ao Executivo pra que faça uma revisão de texto nesse Projeto, porque tem muitos erros de palavras erradas, e um Projeto dessa envergadura que vai estabelecer parcerias de valor mínimo de dez milhões de reais, ou seja, uma Lei que será consultada certamente pelos Departamentos jurídicos de grandes empresas e com erros grosseiros de redação, portanto sugere que de imediato seja encaminhado ofício para que corrijam, e se não tem o programa Word lá que corrija, daria pra pedir ao Departamento de Informática da Câmara pra instalar no computador de quem redige esse Projeto para que venha de forma adequada, porque é vergonhoso pela envergadura do Projeto, foi escrito "conjudada" ao invés de conjugada, "metoda" ao invés de método, "considerendo" ao invés de considerando, então é preciso adequar para a partir daí a Comissão voltar a discutir o Projeto. **Com a palavra o Vereador Samuel Gois da Silva** disse que é um Projeto longo que vai até trinta anos, por isso deve ser estudada hoje uma forma para que os futuros Vereadores que chegarem já deixassem certo pra que essas Comissões façam sempre parte do Projeto. O Projeto de Lei nº 117/2018, foi retirado da Ordem do Dia a pedido da Comissão de Serviços Públicos para adequações. Em 1ª discussão o Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria da Comissão Executiva, que autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria da Comissão Executiva, que autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis, colocado em 1ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Havendo requerimento verbal de autoria do Vereador Acyr Hoffmann, solicitando dispensa de interstício para 2ª deliberação do Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria da Comissão Executiva, que autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis, foi o requerimento APROVADO por unanimidade. Em 2ª discussão o Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria da Comissão Executiva, que autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis. Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi o Projeto de Resolução nº 01/2019, de autoria da Comissão Executiva, que autoriza o remanejamento de verbas conforme demonstrativo do setor de Contabilidade desta Casa de Leis, colocado em 2ª votação sendo APROVADO por unanimidade. Nada mais a tratar o senhor Presidente encerrou a Sessão agradecendo a presença de todos, bem como dos senhores Vereadores, e convocou para a próxima Sessão Ordinária a realizar-se no dia dezanove de fevereiro de dois mil e dezanove, salvo convocação Extraordinária, à hora regimental, com a Ordem do Dia a ser definida e publicada posteriormente no site. Sendo o que tinha para constar, eu Marilda Bonczkowski, Auxiliar de Secretaria, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada, será por todos os Vereadores assinada.

Arthur Bastian Vidal

Acyr Hoffmann

Dirceu Rodrigues Ferreira

Fenelon Bueno Moreira

Josias Camargo de Oliveira Junior

Mário Jorge Padilha Santos

Otávio José Rodrigues de Jesus

Samuel Gois da Silva

Vilmar Favaro Purga